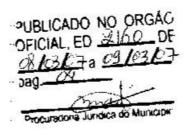


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA



**ESTADO DE MATO GROSSO** 



## LEI Nº 1530/2007

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS tendo por finalidade viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde relativos ao atendimento ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializadas à comunidade da Região.
- Art. 2º A Prefeitura Municipal deverá efetuar o repasse mensal na quantia de R\$ 33.002,90 (trinta e três mil dois reais e noventa centavos), para viabilizar o cumprimento dos objetivos deste convênio.
- Art. 3º O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.41 - Contribuições

Ativ. 2.057 - Manutenção do Consóreio Intermunicipal de Saúde

- Art. 4" O presente convênio vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2007.
- Art. 5º Esta Lei retroagirá seus efeitos em 03 de janeiro de 2007.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, Em 07 de

Março de 2007.

MARIA IZAURA DIAS ÅLFONSO

Prefeita Municipal